Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 13/06/12
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO
FLº 154 DO LIVRO Nº 22
CAÇU 19 / 10 / 2012
Luciana

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1786/12, DE 13 DE JUNHO DE 2012

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município LOM, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 559.539,04 (quinhentos e cinqüenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais, quatro centavos), no seguinte elemento:

I – ***Órgão: 01 Poder Executivo***
Unidade: 0157 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra Estrutura Urbana
Programa: 0506 Gestão do Desenvolvimento Urbano
Projeto: 1206 Execução de Obras de Infra Estrutura
Elemento de Despesa: 20120136.449051(100) Obras e Instalações

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação originário de termo de compromisso celebrado entre o Município de Caçu e a SANEAGO, qual é parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu-GO, 13 de junho de 2012.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal

MARLLOS DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Administração